



PREFEITURA DE
Bom Conselho

SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

PORTARIA Nº 511/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) Servidor(a) **ANIZIA PINTO DA SILVA ALVES**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a(o) Servidor(a) **ANIZIA PINTO DA SILVA ALVES**, Matrícula nº 91009, portadora do RG 4.385.837 – SDS/PE, e do CPF/MF nº 845.393.804-00, titular de cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Símbolo I, Faixa A, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III, § Único da EC 47/2005 de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de outubro de 2022. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA, 30 de novembro de 2022.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230112142518.pdf>
assinado por: idUser 83



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria 511/2022 de 30 de novembro de 2022, que concede Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Art. 3º da EC 47/2005, em favor do(a) Servidor(a) **ANIZIA PINTO DA SILVA ALVES**, foi devidamente publicada no mural desta Prefeitura como de costume, por este Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230112142518.pdf>
assinado por: idUser 83

Bom Conselho, 30 de novembro de 2022.

Igor Ferro Ramos
Secretário Adm. e Gestão Pública



Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 91009: **ANIZIA PINTO DA SILVA ALVES**
Benefício: **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**
Art. 3º EC 47/2005

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		01/11/2022
Tipo de Aposentadoria		Normal
Período de Referência		10/2022
Vencimento Base	R\$	1.212,00
Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio 5%	R\$	60,60
Tempo de Serviço Apurado		11.564 dias
Total	R\$	1.272,60

Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Art. 1º, Parágrafo único da Lei 1.583/2013.**
- 2) Legalidade do evento **Quinquênio – Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal**
 - 2.1) Legalidade da incorporação do evento **Quinquênio – Art. 6º da Lei nº 841/1990**

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 de 05 de julho de 2005.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

